

Bonificação para Clientes assinantes do Clube Livelu na Transferência de Pontos Livelu para o programa TAP Miles&Go

1. Campanha válida para clientes assinantes do Clube Livelu cadastrados no programa **TAP Miles&Go**; (“Participantes”).
2. Para participar da Campanha, os Participantes devem obrigatoriamente, realizar transferências de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Livelu para a sua conta **TAP Miles&Go** da 10h00min do dia **13/01/2020** até às 23h59 do dia **15/01/2020**, horário de Brasília, de acordo com as regras previstas no item 4 deste Regulamento.
3. Esta Campanha não é válida para resgates realizados nos canais de parceiros. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Livelu, Central de Atendimento Livelu e aplicativo para dispositivos móveis (app Livelu). Consulte a Central de Atendimento Livelu ou seu Banco para mais informações.
4. Será concedida bonificação, até o limite de 400.000 (quatrocentos mil) Pontos por CPF, de:
 - a. 100% (cento por cento) para Participantes que sejam assinantes do Clube Livelu **OU** do Clube TAP Miles&Go, e realizarem a transferência de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Livelu para o Programa **TAP Miles&Go durante o período da Campanha**, que serão creditados em até 7 (sete) dias após o término da Campanha.;
 - b. 110% (cento e dez por cento) para Participantes que sejam assinantes do Clube Livelu **E** do Clube TAP Miles&GO, e realizarem a transferência de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Livelu para o Programa **TAP Miles&GO durante o período da Campanha**, que serão creditados em até 7 (sete) dias após o término da Campanha.;
5. Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **TAP Miles&Go**, excluídos os demais programas parceiros.
6. O Participante deverá estar inscrito no Programa TAP Miles&GO e deverá informar seu número de conta no Programa **TAP Miles&Go** no ato da transferência. As milhas serão transferidas apenas se o CPF e a data de nascimento do Participante forem idênticos ao CPF e a data de nascimento do titular da conta do Programa **TAP Miles&Go**.
7. Antes de transferir seus Pontos Livelu para a **TAP Miles&Go**, O Participante deverá se certificar se o seu cadastro no Programa **TAP Miles&Go** está com os dados corretos (nome completo, CPF, data de nascimento e e-mail), compatíveis com os dados de cadastro no Programa Livelu, sob pena de, em qualquer inconsistência, ocasionar a impossibilidade da transferência dos Pontos e perda do bônus desta Campanha.
8. Caso as informações cadastrais do Participante estejam inconsistentes entre as informações do Programa **TAP Miles&Go** e as informações do Programa Livelu, o Participante terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término da Campanha para realizar a correção dos dados cadastrais, para que a bonificação seja aplicável. Caso o Participante não realize a devida correção em até 5 (cinco) dias úteis após o término da Campanha, o Participante deixará de ser elegível à bonificação descrita na Campanha.
9. A Livelu não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Livelu como no Programa **TAP Miles&Go**. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Livelu, bem como acompanhar o status de seu pedido.
10. A bonificação descrita nesta Campanha tem limite máximo de 400.000 (quatrocentos mil) Pontos por CPF. Caso o Participante transfira a mais da quantidade de Pontos Livelu descritas neste item para o Programa **TAP Miles&Go**, o bônus descrito no item 4 será creditado até o limite aqui definido.
11. Os Pontos Livelu transferidos terão a validade de 3 (três) anos a partir da data que forem disponibilizadas em conta do Participante. Já os bonificados, conforme os itens “a” e “b”

- do item 4, terão validade de 1 (um) ano, a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta **TAP Miles&Go** do Participante.
12. A Livelu, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela **TAP Miles&Go** e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da **TAP Miles&Go**, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da **TAP Miles&Go**.
 13. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Livelu serão restituídos à Conta Livelu do Participante em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
 14. Na eventualidade da inconsistência que impeça o crédito na conta **TAP Miles&Go do Participante**, os Pontos Livelu serão restituídos à Conta Livelu do Participante sem qualquer bonificação, não sendo devida pela Livelu qualquer indenização ou restituição ao Participante referente aos pontos bonificados não creditados.
 15. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo.
 16. A presente Campanha poderá ser prorrogada a exclusivo critério da Livelu, bastando para tanto a mera comunicação no *website* da Livelu da prorrogação
 17. **Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha, respeitando o limite definido no item 9.**
 18. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro.
 19. Os Participantes que solicitarem o cancelamento da sua assinatura do Clube ficarão inelegíveis a promoções de adesão ao Clube oferecidos aos assinantes do Clube por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do efetivo cancelamento da assinatura.
 20. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelu.
 21. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelu em <http://www.pontoslivelu.com.br/livelu/alivelu/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
 22. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.